



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

Processo Nº 88/77-balancete
Mês Out/77 pág. pasta pró-

PROCESSO N.º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
089/77
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a receber áreas em doação

INICIADO EM: 23 de novembro de 1977

ARQUIVADO EM: 15 de dezembro de 1977

VISTO
Autorizado
Encarregado do Protocolo

LEI Nº 799

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 60/77/GB-CM

Bento Gonçalves, 17 de novembro de 1977.

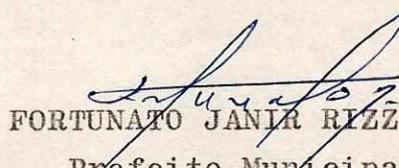
Senhor Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
689/77
PROTÓCOLO

Apenso ao presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o Projeto de Lei nº 60, para ser submetido à apreciação dos ilustres edis desta colenda Câmara Municipal que autoriza o Poder Executivo a receber áreas de terras em doação.

A doação destas áreas de terras à Municipalidade, para arruamentos e área verde, visa a regularização do Loteamento Independência, sito no Bairro Vila Nova.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor
Dr. Carlos José Perizzolo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Deodoro
Bento Gonçalves-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 60 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER ÁREAS EM DOAÇÃO .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, - em doação, dos proprietários do denominado LOTEAMENTO INDEPENDÊNCIA, as seguintes áreas:

a) - Área verde; lote 10, medindo 322,00 metros quadrados, que confronta: NORTE, na extensão de 14,00 metros com terras de Renato Menegotto; SUL, na mesma extensão, - com a rua " A "; LESTE, na extensão de 23,00 metros com o lote 11 e OESTE, na mesma extensão com o lote 9. E o lote 36, área de 595,00 metros quadrados e que assim se confronta: NORTE, na extensão de 45,00 metros com terras de Renato Menegotto; SUL, na extensão de 40,00 metros com o lote 35; LESTE, na extensão de 14,00 metros com a rua " D " e OESTE, na extensão de 15,00 metros com os lotes 25 e 26;

b) - Para arruamentos: Rua " D ", área de 1.188 metros quadrados e que confronta: NORTE, na extensão de 12,00 metros com terras de Renato Menegotto; SUL, na mesma extensão com a rua " A "; LESTE, na extensão de 99,00 metros com terras de Angelo Tarciso Bortolini e OESTE, na mesma extensão, com os lotes 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37; - Rua " C ", área de 516,00 metros quadrados, confrontando: NORTE, na extensão de 12,00 metros com a rua " A "; SUL, na mesma extensão com a rua " B "; LESTE, na extensão de 43,00 metros com os lotes 1 e 2;- OESTE, na mesma extensão com os lotes 14 e 15; - Rua " B ", com a área de 3.036,00 metros quadrados e confrontando: NORTE, na extensão de 251,00 metros com os lotes 1, 5, 7, 9, 11, 13 e 15 da quadra nº2; rua " C " e lotes 1, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 17

J. J. G.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
...
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

18 da quadra nº 3; SUL, na extensão de 255,00 metros com os lotes 1, 2, 3, 4, 5 , 6, 7, 8, 9, 10,11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra nº 1; LESTE, na extensão de 12,00 metros com a área que é ou foi de propriedade dos loteadores; OESTE, na mesma extensão com a rua Carlos Dreher Neto; - Rua " A ", com a área de 5.082,00 metros quadrados, confrontando: NORTE, na extensão de 444,00 metros quadrados com os lotes 1, 3, 4, 5 , 6, 7, 8, 9, - 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 da quadra nº 4; SUL, na extensão de 403,00 metros com os lotes 3, 4, 6, 8, 10, 12 e 14 da quadra nº 2; - Rua " C " e lotes 2, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 16 e terras - que são ou foram desproprietários do loteamento; LESTE, na extensão de 12,00 metros com a rua " D " e OESTE, na mesma extensão, com a rua Carlos Dreher Neto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 089/77

~~A COMISSÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS~~

SALA FERNANDO FERRARI - EM

~~24/11/77~~

~~Presidente~~

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 089/77 - que autoriza o Poder Executivo a receber áreas em doação, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 23 de novembro de 1977

Ram Fernando

Aníbal

Alcides Bastos

Manoel 1ª Votação
~~APROVADO:
P/ SALA FERNANDO FERRARI~~ EM

Presidente

Manoel 2ª Votação
~~APROVADO:
P/ SALA FERRARI~~ EM

Presidente

Manoel 3ª Votação
~~APROVADO:
P/ SALA FERRARI~~ EM

Presidente